



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 955 – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15090001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 PE, homologada em 14/09/2023, processo administrativo nº 10080001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	20227 - BIO LATEX ASO (2 ML) 50 a 100 TESTES Marca: LABTEST	KIT	30	53,58	1.607,40
3	20228 - BIO LATEX - PCR - 2 ML - P/ 100 TESTES Marca: LABTEST	KIT	30	37,50	1.125,00
5	20230 - PONTEIRA P/ PIPETAS - 200/200UL - UNIVERSAL - AZUL Marca: CRAL	PCT	20	20,30	406,00
6	20231 - PONTEIRA AMARELHA 0200UL - C/ 1000 UND Marca: CRAL	PCT	20	19,75	395,00

8	20233 - LÂMINA LAPIDA LISA 26 x 76 MM - CX. C/ 50 UND Marca: CRAL	CX	50	9,00	450,00
9	20234 - LÂMINA LAPIDA Fosca 26 x 76 MM - CX. C/ 50 UND Marca: CRAL	CX	50	9,00	450,00
10	9827 - CÁLICE PRECIPITAÇÃO PLAST. DESC. C/ BASE (COPO) Marca: CRAL	UND	20	16,11	322,20
11	20235 - VDRL - PRONTO USO - 6 ML - 300 TESTES Marca: LABTEST	KIT	20	46,13	922,60
12	20236 - LÍQUIDO DE RESEK - DILUIDOR DE PLAQUETAS 100 ML Marca: LABTEST	L	20	61,48	1.229,60
15	20239 - TIRA DE URINA C/ 100 Marca: LABTEST	KIT	30	45,00	1.350,00
22	20246 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA CX. C/ 500 UND. Marca: CRAL	UND	15	41,99	629,85
25	20249 - FLUORETO ANTICOAGULANTE - 20 ML Marca: LABTEST	UND	10	15,00	150,00
26	20250 - CURATIVO REDONDO ANTISSEPTICO CART.C/ 500 UND Marca: CRAL	CX	20	22,99	459,80
27	9841 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 2 ML Marca: CRAL	UND	15	60,20	903,00
28	15897 - Pipeta Sorológica de Vidro 5 ml Marca: CRAL	UND	15	60,20	903,00
31	20252 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M Marca: CRAL	UND	20	8,00	160,00
35	15156 - Transaminase Alt (TGP) T. Cinético Marca: LABTEST	KIT	20	95,00	1.900,00
36	20254 - TRANSAMINASE ALT (TGO) T.CINÉTICO Marca: LABTEST	KIT	20	95,00	1.900,00
37	20255 - ACIDO ÚRICO MONOGEGENTE C/ 100 ML Marca: LABTEST	KIT	20	80,08	1.601,60
41	20259 - TUBO 2 ML - ROXO - C/ ARESTA C/ EDTA C/ 50 Marca: CRAL	PCT	200	45,99	9.198,00
42	20260 - TUBO 3,5 ML - VERMELHO - C/ ARESTA C/ GEL C/ 50 Marca: CRAL	PCT	200	38,99	7.798,00
45	20263 - TUBO 12 X 75 MM PS - 5ML PT - (PLÁSTICA) Marca: CRAL	PCT	3.000	0,35	1.050,00
47	20265 - AGULHA A VÁCUO 25 X 7 C/ 100 (SW) CX Marca: LABOR	CX	50	65,00	3.250,00
49	20267 - AGULHA A VÁCUO 25 X 8 C/ 100 (SW) CX Marca: LABOR	CX	20	61,99	1.239,80
<b>Total</b>					39.400,85

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/09/2023

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**MULTIMED DENTAL EIRELI**  
**CNPJ: 29.894.043/0001-40**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**

**CPF:**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15090002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 PE, homologada em 14/09/2023, processo administrativo nº 10080001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20226 - CREATININA CINÉTICA - 200T - Marca: Bioblin	KIT	20	69,50	1.390,00
4	20229 - BIO LATEX- FR - (2 ML) - 50 A 100 TESTES Marca: BIOCLIN	KIT	30	48,00	1.440,00
7	20232 - COLETOR UNIVERSAL 80 ML - INCOLOR ESTERIL Marca: SR	KIT	6.000	0,47	2.820,00
13	20237 - HCG STRIP FITA SORO/URINA - 50 UNIDADES Marca: EMB	KIT	20	58,00	1.160,00
14	20238 - EDTA - ANTICOAGULANTE - C/ 20 ML- Marca: BIOCLIN	KIT	10	14,80	148,00
16	20240 - LANCETAS CX. C/ 200 UND Marca: CRAL	CX	50	7,90	395,00
17	20241 - GLICOSE MONOREAGENTE- 500T -ENZIMÁTICO Marca: BIOCLIN	KIT	60	89,90	5.394,00
18	20242 - PIPETADOR AUTO. MOD. FS 100 ML UL Marca: KACIL	UND	3	164,50	493,50
19	20243 - LAMINULAS P/ CÂMARA NEOBAUER CX.C/ 10 UND Marca: PERFECTA	CX	20	12,00	240,00
20	20244 - URÉIA CINÉT. CRISTAL LÍQ. ESTÁVEL- 200T Marca: BIOCLIN	KIT	30	190,00	5.700,00
21	20245 - LÍQUIDO DE TURCK 500 ML - (DILUIDOR DE LEUCITOS) Marca: NEWPROV	L	8	24,00	192,00
23	20247 - COLESTEROL ENZ. MONOREAGENTE - 200T Marca: BIOCLIN	KIT	30	130,00	3.900,00
24	20248 - TRIGLICERIDES MONOREAG. 200 T. ENZIM Marca: BIOCLIN	KIT	30	287,00	8.610,00
29	9843 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10ML Marca: RONI ALZI	UND	15	60,00	900,00
30	20251 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML Marca: RONI ALZI	UND	15	60,00	900,00
32	15899 - Panótico Rápido 3 x 500 ml Marca: NEWPROV	KIT	3	68,00	204,00
33	20253 - LUGOL FORTE 2% 500 ML Marca: NEWPROV	UND	20	48,00	960,00
34	9987 - Pipetador automático 10 microlitros Marca: KACIL	UND	3	164,00	492,00
38	20256 - SORO ANTI - A - 10 ML Marca: EMB	UND	15	32,00	480,00
39	20257 - SORO ANTI - B- 10 ML Marca: EMB	UND	15	32,00	480,00
40	20258 - SORO ANTI - ANT D - 10 ML Marca: EMB	UND	15	51,00	765,00
43	20261 - TUBO 4 ML- BRANCO- C/ ARESTA C/50 Marca: LABOR IMPORT	PCT	200	44,00	8.800,00
44	20262 - TAMPAS P/ TUBO 12 X 75 MM PS - 5 ML PT - (PLÁSTICA) Marca: CRAL	PCT	3.000	0,14	420,00
46	20264 - SUPORTE P/ COPO PRECIPITAGEM AÇO Marca: PERFECTA	UND	10	46,00	460,00

48	20266 - PAPEL FILTRO 80G 9,0 CM C/ 100 M Marca: QUALY	PCT	30	5,00	150,00
50	20268 - ESTANTE UNIVERSAL LARANJA P/ TUBOS Marca: LABOR IMPORT	UND	10	17,00	170,00
51	20269 - GARROTE AZUL COM TRAVA Marca: LABOR IMPORT	UND	10	9,90	99,00
<b>Total</b>					47.162,50

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/09/2023

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)